



AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 1 / EPC / Algarve / 2013

Nos termos do n.º 5, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro, por meu despacho, exarado em 18 de junho de 2013, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado **O Relógio**, sito na Rua Dr. José de Matos, Faro, cuja entidade titular é o Instituto D. Francisco Gomes “Casa dos Rapazes” - Instituição Particular de Solidariedade Social.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar o nível de ensino do:

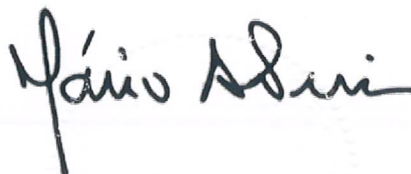
1.º CEB..... 100 (cem) alunos

A direção pedagógica é assumida por Ida Maria Madeira Gonçalves dos Reis.

O representante Legal da entidade titular perante o Ministério da Educação e Ciência é Paulo Valêncio Martins Bernardo.

Lisboa, 03-09-2013

O Diretor-Geral



Mário Agostinho Alves Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT